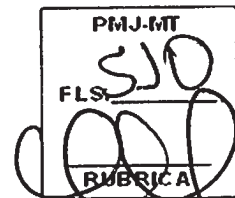




MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 205/2018.
que fazem o Município de Juína-MT e **CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME**

PREÂMBULO:

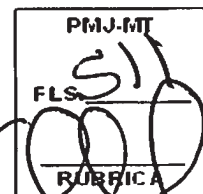
MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.359.201/0001-57, com Sede Administrativa na Travessa Emmanuel, n.º 233-N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **ALTIR ANTÔNIO PERUZZO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 14R/1.146.550 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 549 491 659-68, residente e domiciliado na Rua Bertholdo Scheffer, n.º 53N, Bairro Módulo IV, no Município de Juína-MT, doravante denominado simplesmente de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Presencial n.º 060/2018, publicado no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, RESOLVE registrar os preços dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos da empresa, **CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 15.371.628/0001-70, com sede na Av. General Mello n.º 1527 - Bairro Pico do Amor CEP. 78.065-290, no Município de Juína-MT, neste ato representada por seu Representante Legal, **Tertuliano Gonçalves da Costa**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 003298 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob o n.º 171.769.301-63, residente e domiciliado no Município de Cuiabá - MT, doravante denominado simplesmente de **FORNECEDOR REGISTRADO**, indicados e caracterizados na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com a classificação e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 060/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NAS PROPOSTAS DAS EMENDAS PARLAMENTARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Mato Grosso, especificados nos itens do ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Pregão Presencial n.º 060/2018, assim como a Proposta vencedora, vencedora, independentemente de transcrição, conforme preços, especificações e quantitativos constantes da Cláusula Segunda, da presente Ata de Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



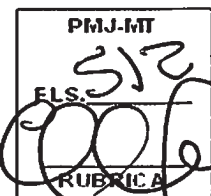
CLÁUSULA SEGUNDA
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, são as que seguem:

Item	Código	Código TCE	Unidade	Qtde.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total	MARCA
2	45047	224234-6	Unidade	4	ANTROPOMETRO HORIZONTAL-EQUIPAMENTO DESTINADO A MEDICAO DE CRIANCAS EM DECUBITO FRONTAL, FABRICADO EM MATERIAL RIGIDO, RESISTENTE A UMIDADE E DE FACIL HIGIENIZACAO, DEVE INCLUIR TODAS AS PEÇAS NECESSARIAS PARA SUA UTILIZACAO, ESCALA NUMERICA EM CENTIMETROS, COM GRADUACAO PRECISAO DE 1MM,ESCALA NUMERICA COM NO MINIMO 100CM UTEIS,ESCALA NUMERICA COM INDICACAO DE DEZENA EM NUMEROS MAIORES A CADA 10CM, CURSOR DEVE PERMITIR O DESLIZE SUAVE E ESTAVEL, MANTENDO ANGULO DE 90 GRAUS COM A ESCALA NUMERICA E BOA INDICACAO PARA LEITURA,DEVE INCLUIR BOLSA OU OUTRA EMBALAGEM PARA SEU ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE,EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE ESTOJO EXCLUSIVO PARA PROTECAO E TRANSPORTE, EQUIPAMENTO ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUCAO EM PORTUGUES, GARANTIA DE NO MINIMO 1 ANO.	R\$ 426,00	R\$ 1.704,00	NUTRIVIDA Infantometro portatil
3	461987	429581-1	Unidade	1	APARELHO PARA FOTOTERAPIA (ICTERICIA/NEONATOLOGIA)ILUMINAÇÃO: LED - HALOGENA/ DICROICA (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES)	R\$ 6.200,00	R\$ 6.200,00	OLIDEF LED PHOTO
8	462093	347395-3	Unidade	5	BANQUETA: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODÍZIO, COM ASSENTO GIRATÓRIO (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES)	R\$ 332,00	R\$ 1.660,00	ORTOMED 0M302.1
10	461913	345594-7	Unidade	1	CABINE ACÚSTICA P/ AUDIOMETRIA, MATERIAL VISOR TRIPLO VIDRO, TIPO LÂMPADA LÂMPADA FLUORESCENTE, DIMENSÕES 1,50 X 1,50 X 2 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONTROLES ELÉTRICOS EXTERNOS, LUZ INTERNA, REVESTIMENTO ABSORVENTE (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES) MANUAL TÉCNICO E OPERACIONAL EM PORTUGUÊS E TREINAMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00	ACUSTICA RAMOS
13	462088	259388-2	Unidade	2	CADEIRA PARA MASSAGEM: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO/ FERRO PINTADO: CAPACIDADE ATÉ 140KG	R\$ 706,00	R\$ 1.412,00	RAMSOR QM-99



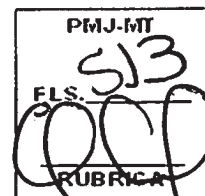
MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



14	461892	371003-3	Unidade	2	CAMA ELÁSTICA PROPRIOCEPTIVA: CAMA ELÁSTICA COM 32 MOLAS E ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO PINTADO COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. PARTE SUPERIOR EM NYLON REFORÇADO COM MOLAS PARA MOVIMENTO DE BALANÇO. PROTEÇÃO LATERAL EM COURVIN. 06 PÉS COM PONTEIRAS DE B	RS 427,00	RS 854,00	POLIMET 0076
16	44227	250680-7	Unidade	1	CARRO MACA ESTOFADO COM CABECEIRA RECLINÁVEL, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO, RODAS DE 4" SENDO 2 COM FREIOS. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (EPÓXI). DIMENSÕES TOTAIS: 2,00M COMPRIMENTO X 0,60M LARGURA X 0,80M ALTURA. DIMENSÕES DO LEITO: 1,85M COMPRIMENTO X 0,55M LARGURA	RS 952,00	RS 952,00	ORTOMED OM206
17	44223	344783-9	Unidade	1	CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO MOTOR COMPACTO, MONOFÁSICO DE 1/5 HP SUPERVENTILADO CONSUMO DE ENERGIA 341 W COMPRESSOR PISTÃO OSCILANTE LUBRIFICAÇÃO ISENTA COMPRESSÃO 80 LIBRAS (MÁXIMA) VAZÃO DE AR LIVRE 34 LITROS / MIN. PARTÍCULAS 0,5 A 8 MICRONS NEBULIZADORES 4 UNIDADES QUE TRABALHAM INDIVIDUALMENTE OU SIMULTANEAMENTE. TERMINAIS DE SAÍDA APARELHOS. PESO 8,5 KG VOLTAGEM 110 VOLTS (60 HZ) AUTOM.	RS 2.133,00	RS 2.133,00	NEVONI Inalotron 4004P0
18	461888	391512-3	Unidade	1	DIVA COM CABECEIRA RECLINÁVEL EM AÇO, ACABAMENTO SINTÉTICO REVESTIDO EM COURVIN; CONSTRUÍDO EM AÇO ESMALTADO, TAMPO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIN, NA COR VERDE CLARO AZUL ODONTO, AZUL MARINHO OU PRETO (P X L X H - 191 X 61 X 91 CM). (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES)	RS 425,00	RS 425,00	ORTOMED OM702
20	462066	224783-6	Unidade	2	ESFIGMOMANÔMETRO DE PEDESTAL MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; APLICAÇÃO: ADULTO; BRAÇADEIRA/FECHO: NYLON/METAL; TIPO: ANEROIDE UND	RS 430,00	RS 860,00	PREMIUM
34	462013	312477-0	Unidade	1	JOGO DE POLIAS, PARA EXERCÍCIOS DOS MEMBROS SUPERIORES E INFERIORES COM OU SEM RESISTÊNCIA. ESTRUTURA EM AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PESOS AJUSTÁVEIS DE MODO MECÂNICO (2 NA ALTURA DO TÓRAX E 02 JUNTO AO SOLO), MONTADO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FIXAÇÃO NA PAREDE ATRAVÉS DE BUCHAS E PARAFUSOS. UNIDADE. (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES)	RS 2.050,00	RS 2.050,00	CARCI 1160



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



40	44213	277119-5	Unidade	1	MESA DE MAYO CONFECCIONADA EM AÇO INOX, COM REGULAGEM DE ALTURA E RODIZIO ALTURA MÍNIMA 80 CM, ALTURA MÁXIMA 110 CM. DIMENSÕES DA BANDEJA: 49,5 CM, LARGURA 33 CM (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES)	R\$ 403,00	R\$ 403,00	ORTOMED OM718-1
47	462060	363812-0	Unidade	2	PULVERIZADOR DE COMPRESSAO PREVIA COM PRESSAO VARIÁVEL, COMPOSTO DE TANQUE DE CILINDRO DE AÇO INOXIDÁVEL E SISTEMAS DE DESCARGA E PRESSAO; SISTEMA DE DESCARGA COMPOSTO POR TUBO DE IMERSAO FILTRO DE LINHA ACOPLAMENTO PARA MANGUEIRA FLEXIVEL GATILHO DE ABERTURA DE FLUXO, HASTE E ESTOJO PARA PONTA DO BICO; BICO DE LEQUE 8002E, COM VAZAO DE 0,757 LITROS/MIN E 80° DE ABERTURA DE LEQUE COM DISPOSICAO UNIFORME SISTEMA DE PRESSAO ASPIRANTE-PREMENTE COMPOSTO POR EMBOLO, VALVULAS DE ENTRADA E SAIDA DE AR E HASTE METALICA TUBULAR. (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES)	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00	GUARANY 0441.07.00
48	462009	186915-9	Unidade	2	RAMPA COM 4 DEGRAUS CONFECCIONADO EM MADEIRA/SIMILAR	R\$ 2.232,00	R\$ 4.464,00	ZIL MOVEIS 2013
49	44226	421837-0	Unidade	2	REANIMADOR PULMONAR MANUAL EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL ADULTO 1600 ML, MÁSCARA FACIAL EM SILICONE, VAVULA SUPERIOR E INFERIOR (GARANTIA DE NO MINIMO DE 12 MESES)	R\$ 190,00	R\$ 380,00	ADVANTIVE

Valor total de R\$ 30.997,00 (Trinta mil, novecentos e noventa e sete reais).

CLÁUSULA TERCEIRA

DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

4.1. São obrigações do FORNECEDOR REGISTRADO:

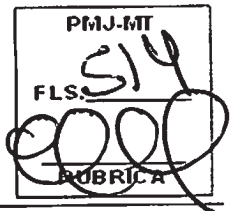
4.1.1. manter, durante a vigência da presente Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018;



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.2. comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR ou ao Fiscal do Contrato, qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

4.1.3. atender aos chamados do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou do Fiscal do Contrato, visando efetuar reparos em eventuais atrasos, paralisações ou defeitos cometidos na execução de obras e no fornecimento de serviços, materiais, produtos e equipamentos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, e dos contratos administrativos dela decorrentes;

4.1.4. abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços sem a expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.

4.1.5. Não subcontratar o objeto da presente licitação, sem o consentimento prévio do ÓRGÃO GERENCIADOR, o qual, caso haja, será dado por escrito.

4.1.6. responder, solidariamente, pelos atos praticados pela subcontratada, relacionados com o objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, desde que autorizada a subcontratação;

4.1.7. promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e da presente Ata de Registro de Preços;

4.1.8. retirar as requisições referentes ao objeto dos Contratos Administrativos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, sito na Travessa Emmanuel, n.º 33N, Bairro Centro, no Município de Juína-MT;

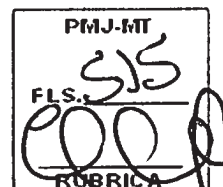
4.1.9. aceitar os acréscimos ou supressões do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93;

4.1.10. proceder à entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços e dos Contratos Administrativos decorrentes, com os deveres e garantias constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018;

4.1.11. credenciar junto ao Poder Executivo Municipal, precisamente, no Departamento de Departamento de Compras, Materiais e Licitações, funcionário ou preposto, que atenderá às solicitações dos fornecimento de serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, objeto do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e da presente Ata de Registro de Preços, disponibilizando ao Departamento telefones, fax, e-mail e outros meios de contato plenamente disponíveis e diuturnamente em funcionamento;



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



4.1.12. fornecer os serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos solicitados, em estrita conformidade com disposições e especificações do Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018;

4.1.13. celebrar tantos Contratos Administrativos for necessários e solicitados pelo ÓRGÃO GERENCIADOR durante o prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços, observado o quantitativo, assim como os acréscimos ou supressões previstos no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93; e,

4.1.14. cumprir todas as demais obrigações e exigências previstas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e seus respectivos ANEXOS.

CLÁUSULA QUINTA

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.1. São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.1.1. gerenciar a presente Ata de Registro de Preços:

5.1.2. prestar, por meio de seu representante as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas, depois do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e equipamentos for atestados pelo Fiscal do Contrato;

5.1.3. emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata de Registro de Preços, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização das entregas, à exigência de condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018 e à proposta de aplicação de sanções, conforme relatório e fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

5.1.4. assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos, conforme fiscalização realizada pelo Fiscal do Contrato;

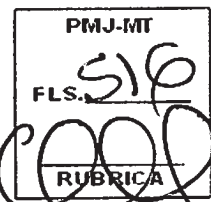
5.1.5. assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado, ouvido sempre, neste caso, o Fiscal do Contrato;

5.1.6. conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de sanções por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, juntamente, com as informações prestadas pelo Fiscal do Contrato; e,

5.1.7. fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo FORNECEDOR REGISTRADO, por intermédio do Fiscal do Contrato.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



5.2. a fiscalização exercida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, por intermédio do Fiscal de Contrato, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO pela completa e perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

5.3. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR à análise técnica e a Procuradoria Geral do Município a análise jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do serviço, material, produto e/ou equipamento registrado.

CLÁUSULA SEXTA

DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO

6.1. O Departamento de Compras, Materiais e Licitações do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na presente Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao FORNECEDOR REGISTRADO, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II, do *caput*, do art. 65, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará o FORNECEDOR REGISTRADO para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, observado o seguinte:

6.3.1. O FORNECEDOR REGISTRADO que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.3.2. A ordem de classificação dos FORNECEDORES REGISTRADOS que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

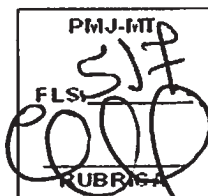
6.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR REGISTRADO não puder cumprir o compromisso, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá:

6.4.1. Liberar o FORNECEDOR REGISTRADO do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento do serviço, material, produto e/ou equipamento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.4.2. Convocar os demais FORNECEDORES REGISTRADOS para assegurar igual oportunidade de negociação.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



6.5. Não havendo êxito nas negociações, o ÓRGÃO GERENCIADOR deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.6. O registro do FORNECEDOR REGISTRADO será cancelado quando:

6.6.1. Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;

6.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;

6.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.6.4. Sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV, do *caput*, do art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993, ou no art. 7.º, da Lei Federal n.º 10.520/2002.

6.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.6.1., 6.6.2. e 6.6.4. da presente Ata, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, nos autos de procedimento administrativo:

6.8.1. Por razão de interesse público; ou,

6.8.2. A pedido do FORNECEDOR REGISTRADO.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

7.1. Integram a presente Ata de Registro de Preços, como se nela estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018, realizada pelo Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

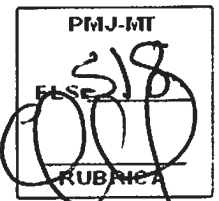
CLÁUSULA OITAVA

DAS OMISSÕES E DÚVIDAS DAS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES

8.1. Nos casos de omissões e dúvidas, prevalecem às disposições Editalícias do Pregão Presencial n.º 060/2018 sobre as da presente Ata de Registro de Preços, salvo se de forma diversa for, expressamente, disposto no Edital, e as legais sobre ambas, em especial, as constantes da Lei Federal n.º 8.666/1993 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e suas alterações posteriores, sendo que as normas e cláusulas do Edital de Licitação e da presente Ata de Registro de Preços, coexistem, completando-se e conformando-se, uma a outra, como



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



norma a ser seguida por ambas as partes e serão sempre interpretadas em favor do interesse público do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA NONA

DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DA ATA DE REGISTRO

9.1. A publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços no Diário Oficial de Contas, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – TCE-MT será providenciada até o 5.º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, sendo condição indispensável para sua eficácia, a teor do art. 61, Parágrafo Único, da Lei Federal n.º 8.666/93, correndo as despesas às custas do ÓRGÃO GERENCIADOR.

CLÁUSULA DÉCIMA

DO FORO

10.1. As partes estabelecem o Foro da Comarca de Juína, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer questões emergentes ou remanescentes da presente Ata de Registro de Preços, que não for possível ser solucionado extrajudicial ou amigavelmente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudanças de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

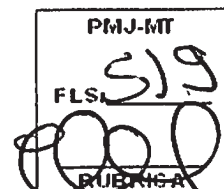
11.1. As condições gerais do fornecimento dos serviços, materiais, produtos e/ou equipamentos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações do Poder Executivo Municipal e do FORNECEDOR REGISTRADO, sanções, rescisão e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital do Pregão Presencial n.º 060/2018, em especial, no seu ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, e na Minuta do Contrato Administrativo.

11.2. Os quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços poderão ser objeto de acréscimos ou de supressões, nos limites fixados no art. 65, § 1.º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.3. As partes DECLARAM que esta Ata de Registro de Preços corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do concerto entre elas celebrado, sendo que, por estarem de pleno e comum acordo, foi mandado elaborar e digitar o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, juntamente com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, revestindo o presente Contrato Administrativo com eficácia título executivo extrajudicial nos termos da lei civil e de processo civil, bem como da legislação vigente.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO



Juína-MT, 21 de junho de 2018.

MUNICÍPIO DE JUÍNA-MT
CNPJ/MF N.º 15.359.201/0001-57
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME
CNPJ/MF N.º 15.371.628/0001-70
Tertuliano Gonçalves da Costa,
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Leda Maria de Souza Villça
CPF. 040.508.968-69

Marcelo Antonio Alves Garcia
CPF. 157.877.628-78